

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE DESPESA COM PESSOAL (limites e critérios)

A CONTRATADA gastará no **máximo 65%** do seu repasse com despesas na remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados, no exercício de suas funções no ano de 2012.

A remuneração dos dirigentes da Diretoria Executiva não ultrapassará o valor anual de **16%**, do máximo estipulado (65%).

A CONTRATADA desenvolverá plano de cargos e salários para o seu quadro de funcionários.

A CONTRATADA propiciará aos seus dirigentes e empregados, benefícios competitivos com as atividades correlatas desenvolvidas no mercado, relacionadas às suas atividades.

Para a contratação de pessoal, a CONTRATADA deverá adotar procedimento seletivo próprio, utilizando regras uniformes e isentas, de forma a possibilitar acesso ao público interessado, observando os requisitos e experiências requeridas para as suas atividades.

Rua Mauá, 51 – Luz - São Paulo/SP

CEP: 01028-900

PABX: (11) 2627-8000 www.cultura.sp.gov.br